

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

Às nove horas do dia onze de maio de dois mil e dez, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/10 e 068/10, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Sidenir Antônio dos Santos e Pauline Schons Tressoldi, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/10. Tendo em vista a não interposição de recurso quanto à fase de habilitação, onde foram inabilitadas as empresas **Prodiet Farmacêutica Ltda, L.T.D. Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda** e **Medikaliun – Produtos Para a Saúde Ltda**, a Comissão retirou os envelopes maiores, contendo as propostas financeiras, do cofre da Prefeitura Municipal e conferiu sua inviolabilidade. Abertos, foram analisados e abertos pela Comissão. Da análise e exame das propostas, a Comissão deliberou em desclassificar o item 230 da empresa **Especialista Produtos para Laboratórios Ltda**, pelo fato de o valor cotado ser manifestamente inexequível. Após, os valores foram lançados no mapa comparativo de preços, que está disponível no site da Prefeitura Municipal, www.pmboavistadosul.com.br. A comissão verificou empates nos seguintes itens: **40, 58, 68, 69, 70, 72, 74, 81, 84, 86, 87, 107, 123, 165, 166, 172, 193, 202, 204, 205, 207, 210, 211, 216, 217, 219, 220, 222 e 223.** Após a realização do sorteio, conforme artigo 45, inciso IV, § 2º, da Lei 8.666/93, tendo como testemunhas a Sra. Carina Carminatti Milchareck e Cláudio Luiz Possebom, sendo vencedora a empresa: **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **40, 74 e 204**; **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **58, 172 e 211**; **Diprolmedi Medicamentos Ltda** nos itens **69 e 210**; **Mauro Marciano Garcia de Freitas** nos itens **68, 86, 166, 205, 219 e 222**; **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **123, 193, 220 e 217**; **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda** nos itens **70, 81, 107 e 207**; **Candimédica Medicamentos Humanos Ltda** nos itens **72, 165 e 202** e **Rio Clarence Ltda** nos itens **84, 87, 216 e 223.** Em seguida, a vista das exigências constantes no edital, levando em conta o MENOR PREÇO POR ITEM para a classificação das propostas, a Comissão declara vencedora a proposta das empresas: **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **01, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 40, 41, 42, 56, 63, 74, 92, 95, 126, 127, 135, 158, 163, 173, 199, 201, 204, 221,** totalizando R\$ 15.015,80 (quinze mil, quinze reais e oitenta centavos); **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **02, 09, 38, 39, 58, 59, 64, 65, 128, 141, 152, 167, 169, 172, 176, 196, 211 e 233** totalizando R\$ 13.232,85 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais com oitenta e cinco centavos); **Diprolmedi Medicamentos Ltda** nos itens **69, 71, 83, 97, 105, 109, 115, 136, 140, 171, 187, 195, 203, 210, 212, 213 e 224** totalizando R\$ 19.099,80 (dezenove mil e noventa e nove reais com oitenta centavos); **Mauro Marciano Garcia de Freitas** nos itens **66, 68, 73, 75, 76, 80, 82, 86, 88, 91, 96, 102, 103, 110, 113, 117, 118, 120, 121, 125, 134, 143, 148, 155, 156, 159, 166, 178, 181, 182, 183, 185, 186, 200, 205, 206, 208, 209, 214, 215, 219, 222 e 229** totalizando R\$ 14.845,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **10, 90, 101, 104, 114, 123, 124, 129, 133, 144, 170, 188, 191, 193, 217, 218, 220 e 230** totalizando R\$ 14.771,10 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais com dez centavos); **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda** nos itens **62, 70, 77, 78, 81, 85, 94, 107, 119, 122, 130, 131, 147, 153, 174, 184, 192, 197, 207, 225, 228 e 231** totalizando R\$ 23.423,50 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais com cinquenta centavos); **Candimédica Medicamentos Humanos Ltda** nos itens **04, 05, 13, 15, 57, 60, 72, 93, 145, 157, 160, 164, 165, 177, 189, 190, 194, 202 e 232** totalizando R\$

20.503,60 (vinte mil, quinhentos e três com sessenta centavos); **Especialista Produtos para Laboratórios Ltda** nos itens 44, 45, 79, 89, 111, 112, 150, 161, 162 totalizando R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais); **Licimed Distribuidora de Medicamentos** nos itens 98, 132, 142, 151, 168, 175, 226 e 227 totalizando R\$ 9.706,00 (nove mil, setecentos e seis reais); **Rio Clareense Ltda** nos itens 61, 67, 84, 87, 99, 100, 106, 139, 179, 216 e 223 totalizando R\$ 4.121,00 (quatro mil, cento e vinte e um reais); **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** no item 234 totalizando R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) e **Aglon Comércio e Representações Ltda** nos itens 108, 149 e 180 totalizando R\$ 4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais). Os itens 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 116, 137, 138, 146, 154 e 198. Os envelopes da proposta financeira das empresas inabilitadas serão devolvidos via correio. As empresas não presentes terão ciência desta ata via fac-símile. Devido ao fim do expediente na parte da tarde, esta ata será encaminhada na manhã do dia doze de maio de dois mil e dez. Tornada Pública tal decisão, a Comissão aguarda o fim do prazo recursal quanto a esta fase e após encaminha para apreciação do Sr. Prefeito Municipal que irá deliberar sobre esta decisão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e testemunhas.